ESCOLA BÁSICA D. ANTÓNIO DE ATAIDE



PLANO DE SEGURANÇA, EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA

CASTANHEIRA DO RIBATEJO

2018

“Tudo é considerado impossível até acontecer”

Nelson Mandela

PLANO DE SEGURANÇA NA ESCOLA

Índice

Pág.

Enquadramento Legal 5
Promulgação 6
Siglas e Abreviaturas 7
1 – Plano de Segurança Interno 8
1.1. Introdução 8
1.2. Objetivos 9
1.3. Lista das revisões e alterações 10
1.4. Lista da distribuição 11
2 – Registos de Segurança 12
3 – Descrição do Espaço 24
3.1. Caraterização do Espaço 24
3.2. Identificação da UT 25
3.3. Categoria de Risco 26
3.4. Data da entrada em funcionamento da UT 26
3.5. Identificação - Responsável de Segurança e Delegado de Segurança 26
4. - Descrição do Espaço 27
4.1. Descrição das instalações por bloco/piso 27
4.2. Localização das fontes de energia 29

4.2.1. Corte de fontes de energia e Contador de água. 31
4.3. Grau de prontidão de socorro 31
4.4. Aspetos Humanos 32
4.5. Efetivos com necessidades específicas 32
4.6. Identificação de Riscos 32
4.6.1. Riscos Internos 33
4.6.2. Riscos Externos 33
4.7. Classificação dos Locais de Risco 34
4.8. Pontos perigosos e pontos nevrálgicos 36
4.9. Local de risco D- Edifício do 1º ciclo - 37
4.10. Levantamento dos meios e recursos 37
4.10.1. Equipamentos de 1ª Intervenção 39
4.11. Meios de alarme e alerta 43
4.12. Acessos a viaturas de socorro 44
5. – Plano de Prevenção 45
5.1. Conceito 46
5.2. Atuações de Prevenção 46
5.2.1. Aspetos a considerar nos procedimentos de evacuação 46
5.3. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT 47
5.4. Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros, aos meios de abastecimento de água nomeadamente hidratantes exteriores 48

5.5. Praticabilidade dos caminhos de evacuação 48
5.6. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo ... .49
6. – Plano de Emergência 49
6.1. Organograma da segurança.....50
6.2. Conselho de Segurança e Emergência – CSE 51
6.3. Composição do CSE e respetivas atribuições..... 51
6.4. Sinal de Alarme Geral de Evacuação 52
6.4.1. Identificação do sinal de alarme 52
6.4.2. Deteção e Transmissão do Alarme 53
6.4.3. Ordem de Alarme 53
7. – Plano de Atuação 53
7.1. Atuação perante a emergência 54
7.2. Entidades a contactar em situação de emergência.55
7.3. Reconhecimento, Combate e Alarme Interno 56
7.4. Normas de Atuação em caso de incêndio comprovado 56
7.5. Evacuação 57
7.6. 1.ª Intervenção 57
7.7. Corte de Energia 57
7.8. Concentração e Controlo 57
7.9. Informação e Vigilância.....57
8. – Plano de Evacuação 58
8.1. Identificação de Saídas 58

8.2. Caminhos de Evacuação.....59
8.3. Programas de Evacuação..... 61
8.4. Identificação dos Pontos Críticos 62
8.5. Seleção de Locais de Concentração.....62
8.6. Operacionalização da evacuação.....63
8.7. Procedimentos de Receção e Encaminhamento do Corpo de Bombeiros.....64
8.8. Procedimentos de Reposição de Segurança.....64
8.9. Boas Práticas.....64
Páginas em vigor 74
Anexos 75

Enquadramento Legal

Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro – define o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;

Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro – publica o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;

Promulgação

Nos termos da legislação em vigor, subscrevo o presente Plano de Segurança Interno e os seus anexos, e declaro o compromisso de garantir a sua efetiva implementação. Para dar cumprimento à implementação do presente Plano, de acordo com o definido na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, periodicamente realizar-se-ão ações de sensibilização e formação, bem como simulacros, envolvendo todos os ocupantes da Escola Básica D. António de Ataíde.

Comprometo-me, ainda, atualizar o presente documento e seus anexos sempre que se justificar.

_____, ____ de _____ de _____

O Responsável de Segurança,

_____

(_____)

Siglas e Abreviaturas

- ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
- UT – Utilizações -Tipo
- RS – Responsável pela Segurança
- DS – Delegado de Segurança
- SCIE – Segurança contra incêndios em edifícios
- RT – SCIE – Regulamento Técnico de Segurança contra incêndios em edifícios
- SI – Segurança contra incêndios
- LC – Local de Concentração
- SNBPC – Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil
- CSE – Conselho de Segurança e Emergência
- MAP – Medidas de Autoproteção
- GNR – Guarda Nacional Republicana
- CIAV – Centro de Informação Antivenenos
- PSI – Plano de Segurança Interno
- RIA – Rede de Incêndio Armada
- SADI – Sistema Automático de Deteção de Incêndio
- SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

1 – Plano de Segurança Interno

1.1. Introdução

A temática da segurança é extremamente importante para a todos preocupar e responsabilizar. A escola é, por excelência, o espaço de formação de um indivíduo, sendo, por isso, o melhor local para alertar e sensibilizar para o reforço de medidas e ações que promovam vivências de uma efetiva e sustentada **CULTURA DE SEGURANÇA**.

A segurança será tão efetiva e consequente, quanto mais participada for a sua construção. Sendo a escola uma comunidade que privilegia o coletivo, não pode, em momento algum, esquecer que a força do todo, advém da qualidade da parte, ou seja, é no desenvolvimento das competências de cada indivíduo que reside o sucesso do coletivo.

Neste sentido, e em cumprimento das normas do Ministério da Educação e da Proteção Civil, a Escola Básica D. António de Ataíde elaborou este Plano de Segurança.

O Plano de Segurança engloba as medidas de autoproteção, previstas no artigo 21.º do Decreto-Lei nº224/2015 de 9 de outubro, e concretizadas no artigo 198º da portaria n.º1532/2008 de 29 de Dezembro do (RT – SCIE), exigíveis para utilizações tipo (UT) **IV** de 2.ª categoria de risco «com locais de risco D», onde se enquadra este Estabelecimento de Ensino, Escola Básica D. António de Ataíde e é composto pelos seguintes elementos:

- Medidas preventivas [artigo 21º]
- Medidas de intervenção em caso de emergência [artigo 21º]
- Registos de segurança [artigo 21.º]
- Formação em SCIE [artigo 21.º]
- Simulacros [artigo 21.º]

Estes componentes estão agrupados no Plano de Segurança Interno, composto pelos: Plano de Prevenção, Plano de Emergência e pelos Registos de Segurança.

Neste Plano de Segurança Interno procurou fazer-se a caracterização da escola como o levantamento de todos os meios físicos e humanos de que ela dispõe para a prevenção

de situações de perigo, sobretudo de incêndios, para que a comunidade e os meios de auxílio e socorro possam atuar de um modo ordenado e eficiente numa eventual emergência. Procedeu-se depois à organização da segurança na escola em três aspetos distintos, mas complementares, de preparação para a atuação na emergência: estrutura interna de segurança, plano de evacuação e plano de atuação.

O Plano de Segurança da Escola respeita as disposições constantes do RT – SCIE e a sua elaboração desenvolve-se em articulação com os Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo.

Sendo este documento dinâmico, inclui um conjunto de tabelas e formulários para registos de conservação e manutenção de equipamento, vistorias e inspeções. A estes registos irão sendo anexando os relatórios das entidades responsáveis pelas vistorias, inspeções e manutenções relacionadas com este Plano.

Como representante da Instituição, a sua Diretora é a responsável máxima da segurança na Escola e bem como pela execução deste Plano que se compromete a fazer executar.

Razões:

- Identificar os riscos e procurar minimizar os seus efeitos;
- Estabelecer cenários de acidentes para os ricos identificados;
- Definir princípios, normas e regras de atuação face aos cenários possíveis;
- Organizar os meios e prever missões para cada um dos intervenientes;
- Permitir desencadear ações oportunas, destinadas a limitar as consequências do sinistro;
- Evitar confusões, erros, atropelamentos, e a duplicação de atuações,
- Prever e organizar antecipadamente a evacuação e intervenção;
- Permitir rotinar procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios e simulacros.

1.2. Objetivos

• Objetivos Gerais

- Dotar a escola de um nível de segurança eficaz;
- Limitar as consequências de um acidente;
- Sensibilizar para a necessidade de conhecer e rotinar procedimentos de autoproteção a adotar, por parte de professores funcionários e alunos, em caso de acidente;

- Corresponsabilizar toda a população escolar no cumprimento das normas de segurança;
- Preparar e organizar os meios humanos e materiais existentes, para garantir a salvaguarda de pessoas e bens, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

• Objetivos específicos

- Conhecimento real e pormenorizado das condições de segurança do estabelecimento escolar;
- Correção pela Direção da Escola, das carências e situações disfuncionais detetadas;
- Maximização das possibilidades de resposta dos meios de 1.ª intervenção;
- Organização dos meios humanos, tenso em vista a atuação em situação de emergência;
- Elaboração de um plano de evacuação das instalações escolares;
- Elaboração do plano de atuação.

1.3. Lista das revisões e alterações

As revisões e alterações a este Plano serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam as alterações efetuadas e devidamente aprovadas.

Descrição das alterações	Responsável	Data

1.4. Lista da distribuição

O presente Plano de Segurança, depois de devidamente aprovado, será distribuído pelas seguintes instituições:

- 6 Exemplares ficarão na Escola distribuídos da seguinte forma:
    - Gabinete da Direção
    - Secretaria
    - Sala de Professores
    - Laboratórios
    - Pavilhão Gimnodesportivo
- 2 exemplares no Centro Distrital de Proteção Civil de Lisboa
- 1 exemplar na Proteção Civil Municipal
- 1 exemplar nos Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo
- 1 exemplar na Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

2 – Registos de Segurança

Os registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionadas com a segurança contra incêndios da escola serão registados nas grelhas que se seguem e encontram-se organizados em pasta própria, no posto de segurança – SCIE, com a designação de Caderno de Registo de Segurança e obedece ao seguinte índice:

2.1. Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização

As vistorias, inspeções e fiscalizações serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Equipamento	Entidade	Data	Anexo

2.2. **Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas**

As anomalias relacionadas com as instalações técnicas serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Equipamento	Anomalia	Entidade	Data	Anexo

2.3. Relatórios de anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança

As anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Equipamento	Anomalia	Entidade	Data	Anexo

2.4. Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas.

As ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Descrição dos Trabalhos	Técnico Responsável	Data	Anexo

2.5. Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança

As ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Descrição dos Trabalhos	Técnico Responsável	Data	Anexo

2.6. Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados

As modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Descrição dos Trabalhos	Empreiteiro	Técnico Responsável	Data	Anexo

2.7. Relatórios de ocorrências relacionadas com a segurança contra incêndios

As ocorrências relacionadas com a segurança contra incêndios serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Anomalias / Incidentes			Soluções Adotadas		
Instalações	Humanas	Data	Instalações	Humanas	Data

2.8. Cópias dos relatórios de intervenção dos bombeiros

As intervenções dos bombeiros serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Descrição da Intervenção	Bombeiro Responsável	Data	Anexo

2.9. Relatórios das ações de formação

As ações de formação realizadas (previstas no artigo 206.º da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro) serão registadas no quadro que se segue, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

Destinatários	Resumo da Temática da Ação	Entidade	Data	Anexo

2.10. Relatórios dos exercícios de simulação

Os exercícios de simulação (previstos no artigo 207.º da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro) serão anexados a este documento segundo o preenchimento do formulário que se segue.

Avaliação de Exercícios e Simulacros

Local:_____

Data:____/___/20 Hora:_____h____m Tempo de Evacuação_____

Modalidade de Organização

Exercício Observações: _____

Simulacro _____

Entidades Intervenientes

RS Observações: _____

DS: _____

BV _____

GNR _____

SMPC _____

Aplicação das Instruções Gerais**:** ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Todos ouviram o sinal de alarme? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____ Foi dado o alerta? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

As instalações foram totalmente evacuadas? ☐**Sim** ☐**Não, Observ.** _____

Foram utilizados os meios de 1ª intervenção? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Foi feito o corte de energia? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Os elevadores foram utilizados? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Todos respeitaram o conselho de não voltar atrás?

☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Compareceram todos no local de reunião?

☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Foi feita a contagem das pessoas? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

A informação foi a adequada? ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

A vigilância foi feita de forma correta?

☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Comportamento das Pessoas

Evacuação imediata: ☐S**im** ☐ **Não, Observ.** _____

Feita de forma correta: ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Aplicação das Instruções Particulares (laboratórios, cozinhas, etc. - conforme o cenário)

Foram aplicadas de forma correta ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ.** _____

Instalações Técnicas

Os equipamentos de alarme ou de deteção de incêndio funcionaram (portas automáticas, desenfumagem, etc.)?

☐ **Sim** ☐ **Não, Observ. _____**

Hidrantes (funcionamento)

Marcos de Água ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ. _____**

Bocas de Incêndio exteriores ☐ **Sim** ☐ **Não, Observ. _____**

Aspetos a Melhorar:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

____

_____

_____

Preenchido por:_____

3 – Descrição do Espaço

3.1. Caraterização do Espaço

A Escola Básica D. António de Ataíde é um estabelecimento de ensino público, de ocupação exclusivamente escolar e fica situada na rua Vila de Avintes – Quinta de S. José do Marco, na freguesia da Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Foi construída no ano de 2001 e é constituída por 1 edifício principal em que sobressaem 3 blocos ligados entre si, dois com dois pisos e o terceiro apenas de um piso, um pavilhão gimnodesportivo e os balneários de apoio ao campo polidesportivo no exterior; um edifício de Portaria; um espaço aberto por um telheiro, destinado aos alunos e um local onde se encontram os contadores e o canil/gatil.

Posteriormente, no ano 2009, foi construído um edifício secundário onde funciona o 1º ciclo e uma sala de Multideficiência.

A população discente é constituída por alunos da freguesia de Castanheira do Ribatejo (com uma parte de características marcadamente urbanas), outra de carácter disperso, entre as localidades de Castanheira e do Carregado, sensivelmente a Nordeste e uma outra de características rurais, em Quintas e Povos, freguesia de carácter predominantemente urbano e semi-urbano.

3.2. Identificação da UT

Escola: **Básica D. António de Ataíde**

Morada: **Rua Vila de Avintes - Quinta de S. José do Marco**

Código Postal e Localidade: **2600- 686 Castanheira do Ribatejo**

Telefone: **263287230**

Fax: **263287234**

E-mail: **geral@aeaa.pt**

Endereço da Página Web: **www.aeaa.pt**

Endereço da Plataforma Moodle: **http://agdaataide-m.ccems.pt/**

Anexo A – **Ficha de Caracterização do Agrupamento**

Utilização-Tipo

A categorização do risco de um determinado estabelecimento ou edifício está direta e essencialmente relacionada com a utilização-tipo (UT) do edifício e os fatores de risco associados. Os edifícios "Escolares", segundo o RT-SCIE, são definidos como sendo **UT IV**.

Para esta UT, os critérios de risco associados a ter em conta são: Altura, Efetivo e Efetivo em locais de risco D ou E.

3.3. Categoria de Risco

No caso da E.B. D. António de Ataíde, a altura do edifício é inferior a 9 metros, com locais de risco D, mas não existem locais de risco E e o efetivo é inferior a 500.

Assim, o edifício será classificado como de **2ª Categoria de Risco**.

- **Localização Geográfica**

A Norte: **Terreno plano ocupado por árvores e mato**

A Oeste: **Terreno arborizado de declive acentuado**

A Sul: **Urbanização de tipo bloco de apartamentos**

A Este: **Estrada Nacional 1**

Anexo B - **Planta de Localização**

Anexo C – **Planta de Enquadramento**

- **Descrição das Instalações**

a) TIPO DE ESTABELECIMENTO

Estabelecimento de ensino público

b) TIPO DE OCUPAÇÃO

Exclusivamente escolar

3.4. Data da entrada em funcionamento da UT

Bloco 2º e 3º Ciclos	Bloco do 1º Ciclo
2001	2009

3.5. Identificação – Responsável de Segurança e Delegado de Segurança

Chefe de Segurança:

Nome: **(a designar)**
Cargo: **Adjunto da Diretora**

Delegado de Segurança

Delegado de Segurança:
Nome: (a designar)
Cargo: (afeto ao cargo de Diretor de Instalações)
Na ausência deste – um membro da Direção

4. - Descrição do Espaço

4.1. Descrição das instalações por bloco/piso

A Escola Básica D. António de Ataíde é constituída por um Edifício Principal de tipologia T24 em que sobressaem três Blocos ligados entre si, dois deles de dois pisos e o terceiro apenas de um piso; um edifício secundário, onde funciona o 1ºciclo e uma Unidade de Multideficiência; um Pavilhão Gimnodesportivo e Balneários de Apoio ao campo polidesportivo no exterior.

Edifício Principal

Bloco I

No piso 1: P.B.X; Serviços de Administração Escolar; uma Arrecadação; um arrumo; Gabinete de Gestão de Conflitos; Reprografia; três Casas de Banho (para pessoal docente

e não docente); Casa das Máquinas; um Elevador; dois Gabinetes afetos à Direção; Sala de Professores; sala de Atendimento aos Diretores de Turma, com arrecadação interior.

No piso 2: duas Casas de Banho (para pessoal docente); uma Arrecadação; Sala Multimédia e respetiva Arrecadação; Sala de TIC; a Biblioteca Escolar/Centro de Recursos; Sala de Matemática; Sala de Educação Musical e Elevador.

Corredor de ligação do Bloco I com o Bloco II

No piso 1: Átrio de entrada principal

No piso 2: Corredor, sala 11; parte do Centro de Recursos e Arrecadação (para arquivo dos Serviços de Administração Escolar).

Bloco II

No piso 1: Átrio Central, onde se encontram os cacifos para os alunos; Sala 1; duas salas de Educação Visual e Tecnológica (ETV, cada uma com respetiva arrecadação), três salas de Educação Tecnológica (ET1, com uma arrecadação, ET2 e ET3 com uma com uma arrecadação em conjunto), cinco Casas de Banho (2 para alunos, 2 para alunas e 1 para alunos deficientes); uma arrecadação; dois arrumos; duas salas de ciências, com arrecadação conjunta e uma sala normal.

No piso 2: Três Arrecadações, nove Salas de Aulas normais (da 1 à 10); Sala de Educação Visual; um gabinete de Trabalho afeto aos Serviços Especializados de Apoio Educativo; um gabinete de Apoio ao Aluno; duas Salas de Ciências Físico Químicas com um laboratório em conjunto, acrescido de uma arrecadação interior (na arrecadação, existe uma abertura no teto para acesso ao telhado).

Bloco III

Piso único: um corredor; Sala do Projeto para a Educação da Saúde; Papelaria e respetiva Arrecadação; Refeitório; Cozinha do Refeitório com Despensa, Zona de Lavagens e Sala de Convívio dos Funcionários do Refeitório com Casa de Banho; três Casas de Banho (para pessoal não docente, para alunos e alunas e para alunos

deficientes; Sala de Convívio do Pessoal não Docente; Sala de Convívio dos Alunos; Bufete; uma Arrecadação e uma sala onde funciona a Rádio.

Edifício Secundário (edifício do 1º ciclo)

No piso 0

Duas Salas de Aula; um Gabinete Médico (equipado); o Gabinete do SPO; três Arrecadações (uma de produtos de higiene, uma de material áudio – visual e outra); três Casas de Banho (para alunos e alunas e alunos deficientes), um Bastidor e um Quadro Elétrico.

No piso 1

Duas Salas de Aula; uma Sala de Professores; o Gabinete da Associação de Pais; duas Arrecadações; quatro Casas de Banho (uma para alunos, uma para alunas, uma para professores e outra para assistentes operacionais)

Pavilhão Gimnodesportivo

Uma Arrecadação; Sala dos Professores de Educação Física; Pavilhão Principal; Ginásio; Arrecadação de Material de Educação Física; dois Balneários (um para alunos e um para alunas, que incluem no seu interior quatro vestiários – dois para rapazes e dois para raparigas), Sala da Caldeira, Escadas de acesso a uma varanda com vista para o Pavilhão Principal.

Dois Balneários de apoio ao Polidesportivo no exterior do Pavilhão Gimnodesportivo.

4.2. Localização das fontes de energia

Equipamento	Bloco	Piso	Localização	Obs.
Quadro Elétrico Geral	I	1	Lado direito da entrada principal	
Quadro » Parcial 1	I	1	Lado direito da entrada da Zona de Atendimento da Secretaria;	
Quadro » Parcial 2	III	1	Lado esquerdo da porta	

			da Sala do PES	
Quadro » Parcial 3	III	1	Lado direito da porta do Bufete.	
Quadro » Parcial 4	III	1	Lado direito da entrada da cozinha do refeitório, perto da despensa.	
Quadro » Parcial 5	Pavilhão Gimnodesportivo	1	Na parede à esquerda da entrada.	
Quadro » Parcial 6	Balneários do Campo Polidesportivo		Lado esquerda na parede do átrio à entrada.	
Quadro Geral	Pavilhão Secundário	0		
Quadro Parcial	Pavilhão Secundário	1		
Gás Natural				
Válvula do corte geral			Frente à portaria dentro de uma construção em alvenaria com porta de ferro.	
Válvula de segurança	Refeitório	1		
Válvula de segurança	Pavilhão Gimnodesportivo			
Entrada Geral de água			Frente à portaria dentro de uma construção em alvenaria com porta de ferro.	
Válvula do corte geral			Frente à portaria dentro de uma construção em alvenaria com porta de ferro.	

4.2.1. Corte de fontes de energia e Contador de água

Fonte	Corte de energia/água
Quadro Geral de Eletricidade Quadro parcial	No átrio principal – secretaria Nos vários setores da Escola
Gás	Corte Geral - junto da Portaria Corte parcial – Cozinha
Água	Corte geral – junto da portaria

4.3. Grau de prontidão de socorro

As entidades envolvidas na segurança e socorro situam-se a curta distância da escola conforme mostra o quadro que se segue.

Entidade	Localização	Distância	Tempo
Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo	Centro da Vila	2 Km	5 minutos
Guarda Nacional Republicana	Centro da Vila	1 Km	3 minutos
Centro de saúde	Centro da vila	2 Km	5 minutos

- **Vias de acesso ao edifício - altura inferior a 9 m**

A Escola cumpre com o disposto para as vias de acesso para edifícios com altura inferior a 9 m de acordo com o artigo 4º do anexo RT-SCIE permitindo a aproximação, o estacionamento e a manobra das viaturas dos bombeiros, bem como o estacionamento das operações de socorro.

- **Acessibilidades às fachadas**

A Escola Básica D. António de Ataíde cumpre com o disposto para a acessibilidade às fachadas para edifícios com altura inferior a 9 m de acordo com o artigo 6º do anexo RT-SCIE facilitando o acesso às fachadas e a entrada direta dos bombeiros, em todos os níveis que os seus meios manuais ou mecânicos atinjam, através dos pontos de penetração existentes.

- **Abastecimento e prontidão dos meios de socorro - disponibilidade de água**

Possui junto à entrada principal uma boca-de-incêndio, outra adjacente ao edifício secundário (1º ciclo) e uma outra no arruamento do lado sul do bloco I.

4.4. Aspetos Humanos

Esta escola dispõe de pessoas preparadas para assegurar a evacuação, combate ao fogo e prestação de primeiros socorros. Existem também pessoas preparadas para dar o alarme e alerta.

Na ficha de caracterização da escola, apresenta-se, para o ano letivo em curso, os graus de ensino lecionados, o **recenseamento** da população escolar e o horário de funcionamento.

Graus de ensino lecionados:

- 1º, 2º e 3º ciclos

• Recenseamento da População Escolar

O Efetivo da Escola Básico D. António de Ataíde, ou as suas características humanas não são fixas, podendo sofrer pequenas alterações durante o decorrer de um ano letivo, ou alterações maiores na transição entre dois. Assim neste ponto, para assegurar a constante atualização dos dados, deve-se preencher anualmente a Ficha Anual de Segurança, integrada no Caderno de Registo da Segurança.

4.5. Efetivos com necessidades específicas

Existem na escola pessoas com limitações motoras. O estabelecimento encontra-se preparado com uma rampa de acesso para cadeiras de rodas, junto ao pavilhão gimnodesportivo, duas instalações sanitárias específicas, uma no edifício principal e outra no edifício secundário.

Existe no Bloco secundário (1º ciclo), uma sala de Multideficiência que dá apoio a um conjunto de alunos com Necessidades Educativas Especiais.

4.6. Identificação de Riscos

Este plano principalmente vocacionado para o Risco de Incêndio, já que tem por base a Portaria n.º1532/2008 de 29 de Dezembro - Normas de segurança contra incêndio a observar na exploração de estabelecimentos escolares), é no entanto aplicável a outras situações de emergência.

Neste sentido, há a referir a existência de Riscos Internos e Riscos Externos.

4.6.1. Riscos Internos

Os riscos internos de decorrem das próprias instalações, dos materiais existentes no estabelecimento e ainda da atividade escolar.

1. Risco de Incêndio ou Explosão:

   a) Os locais que na escola apresentam maiores riscos são onde se situam a **cozinha e o bufete, equipamentos alimentados a gás e a energia elétrica**.

   (Podem provocar intoxicações, por inalação de fumos, gases e outras substâncias; Queimaduras).

   b) Laboratórios de Físico Química e Ciências da Natureza – Onde se utilizam produtos químicos que são armazenados na arrecadação comum aos mesmos;

   c) Poste de Alta Tensão localizado no extremo Nordeste do recinto escolar.

2. Risco de Acidente

Existe frequentemente, risco de queda ou choques, inerentes à própria atividade desenvolvida pela população escolar.

3. Riscos de contactos indiretos com Eletricidade:

Inerente ao uso de aparelhos alimentados a energia elétrica.

4. Risco de Intoxicação Alimentar:

Associado à alimentação da população escolar.

4.6.2. Riscos Externos

Os ricos externos estão intimamente relacionados com a localização do edifício escolar e podem classificar-se em riscos de origem natural e/ou tecnológica.

A - Riscos de origem natural:

Sismo:

Apesar de não haver registos de sismos que tenham causado danos importantes nesta região nos anos recentes deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de um sismo que venha a afetar o edifício.

As principais consequências da ocorrência de um abalo sísmico são:

• Queda de objetos, móveis, etc.;

- Desmoronamento total ou parcial do edifício;
- Obstrução das vias de evacuação;
- Soterramento;
- Incêndios;
- Eletrocussão;
- Inundações, por rebentamento de tubagens de água.

Incêndio

B - Riscos de origem Antrópica:

Tecnológica:

Avarias nas instalações técnicas

Falhas dos equipamentos e sistemas de segurança

Inundação - Conduta da rede de abastecimento de água na encosta leste;

Social

- Ameaça de atentado ou de Bomba

É uma possibilidade remota, mas tem que se considerar, pois a acontecer pode causar danos muito graves.

- Bomba de gasolina da CEPSA a menos de cinquenta metros a Este da entrada da Escola.

- Intrusão

4.7. Classificação dos Locais de Risco

Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola

Tem por base os índices de ocupação dos diferentes espaços e o seu cálculo é efetuado, de acordo com o RT – SCIE e os pressupostos enunciados anteriormente. A categoria de risco de incêndio é apresentada no quadro que se segue.

Designação	Pisos	Altura	Efetivo	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio

Bloco Principal	I	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2ª
Refeitório	I	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2ª
Bloco Secundário	I	≤ 9m	≤ 500	< 100	2ª
Pavilhão Desportivo	I	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2ª

O artigo 10º do RJ-SCIE determina que todos os locais do edifício, com exceção dos espaços interiores de cada fogo, e das vias horizontais e verticais de evacuação, são classificados de acordo com o risco de incêndio associado.

Local	Classificação de Risco	Características importantes
Salas de aula Salas de Expressão artísticas Gabinetes Administrativos Secretaria Instalações Sanitárias	A	Efetivo público < 50
Ginásio Refeitório	B	Efetivo público > 50
Cozinha* e Bar Biblioteca e Arquivo Laboratórios de CN e FQ casa das máquinas (caldeiras), sala de TIC e Reprografia.	C	Atividades desenvolvidas, características dos produtos, materiais ou equipamentos existentes, de risco agravado
Sala de Multideficiência	D	Locais destinado a receber crianças com idade inferior a seis anos ou pessoas limitadas na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme

***Cozinha** – local de risco **C**

Situa-se no piso1 do bloco III, com saída para o exterior e está equipada com aparelhos com potência útil total superior a 20 KW.

Possui linha de self-service com comunicação para o refeitório. Os pavimentos, as paredes e as portas na envolvente do conjunto satisfazem as condições requeridas no Quadro XIV do RJ – SCIE devendo o controlo de ventilação e extração de fumo e vapores efetivar-se através do comando manual de desenfumagem.

As instalações do frio para conservação de alimentos são contíguas à cozinha em compartimento isolado (despensa) e com potência útil total a 20 KW

Instalações e equipamentos SCIE da cozinha

Meios de combate a incêndios	Outros
• Extintor de CO_2 de 5Kg; • Extintor de CO_2 de 2Kg; • Manta abafa fogos; • Extintor de pó químico de 6Kg; • Boca-de-incêndio armada.	• Ventilação e extração de fumo e vapores; • Válvula de segurança/corte gás; • Quadro parcial de eletricidade; • Instruções e sinalização SCIE adequadas.

Gás Natural

Encontra-se frente à portaria dentro de uma construção em alvenaria com porta de ferro.

4.8. Pontos perigosos e pontos nevrálgicos

Riscos internos do estabelecimento

Risco	Situação
Biológico	Existem boas práticas de higiene pessoal dos equipamentos e das instalações, bem como de

	higiene e segurança alimentar.
Químico • Detergentes e desinfetantes • Produtos Químicos	Os produtos utilizados nesta escola são basicamente detergentes, desinfetantes e alguns produtos químicos em pequenas quantidades no laboratório químico. Os locais onde se encontram armazenados destinam-se apenas a esse fim, sendo o acesso restrito.
Físico • Incêndio • Eletrocussão • Explosão • Fuga de Gás	Não são muito relevantes e os locais de maior risco encontram-se assinalados a seguir.

4.9. Local de risco D- Edifício do 1º ciclo -

No edifício do 1º ciclo, encontra-se a funcionar uma sala de multideficiência que, ao longo dos vários anos letivos vai tendo um efetivo variável. No entanto, independentemente no número de alunos que estão a frequentar este espaço, a Escola deverá ter todo um conjunto de procedimentos de modo a poder socorrer estes alunos que muitas vezes têm mobilidade reduzida. Também acontece que alguns alunos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida, têm de se deslocar ao edifício principal, e por vezes até a salas de aula no Piso 1.

4.10. Levantamento dos meios e recursos

Consideram-se meios e recursos, os equipamentos existentes na escola e que, numa situação de emergência, vão permitir às equipas internas intervir, com vista a minimizar os efeitos dos acidentes que eventualmente se venham a produzir.

Deverão ser afixadas Plantas de Emergência fotoluminiscente, à entrada de cada piso, em local onde a sua leitura é garantida, mesmo que a energia elétrica seja cortada, no sentido de localizar através desta os meios de intervenção.

Anexo D – Plantas de Emergência

O Estabelecimento dispõe de extintores distribuídos estrategicamente de acordo com as boas práticas.

Nas Plantas de Emergência pode-se identificar claramente o número de extintores existentes e a sua localização.

Os meios de extinção deverão encontrar-se permanentemente acessíveis, sendo absolutamente interdita a instalação de quaisquer elementos que possam.

De acordo com o artigo 163º do RT-SCIE, para que a distribuição/utilização dos extintores seja eficaz, estes devem:

Existir em número suficiente em cada zona (18 L de agente extintor padrão por 500 m2, ou um extintor por cada 200 m2);

- Adaptados ao tipo de material onde se encontra;
- Bem posicionados (máximo de1,20m do chão a contar do manipulo de acordo com o RT-SCIE (Portaria n.º 1532/2008);
- Bem localizados: A distância a percorrer de qualquer saída de um local de risco para os caminhos de evacuação até ao extintor mais próximo não exceda 15 m; Perto dos acessos às escadas ou saídas; Nos caminhos de evacuação; Na proximidade dos locais de maior risco.
- Estar devidamente sinalizados;
- Estarem de acordo com a legislação em vigor.

Os funcionários da escola têm vindo a receber formação e informação quanto ao tipo de extintor a utilizar e quanto ao seu modo de funcionamento/manuseamento. Assim, os funcionários devem ficar habilitados para a utilização dos extintores.

Sinalização e Iluminação	O sistema de iluminação está instalado em blocos autónomos, que em caso de corte geral de eletricidade tem autonomia para permitir a evacuação em segurança. Existe também sinalização de segurança nas vias de evacuação nas paredes dos diversos corredores e zonas de tráfego de acordo com o plano geral de evacuação traçado com recurso a sinalização fotoluminiscente.

Meios de combate a incêndio	O equipamento disponível é constituído: • Extintores de pó químico classe ABC, extintores de CO_2 e extintores de água. • Rede de incêndio armada – carretéis em todos os blocos. • Manta contra fogo na cozinha e nas salas de CN1 e CFQ. • Boca-de-incêndio junto à entrada principal, outra adjacente ao edifício secundário (1º ciclo) e uma outra no arruamento do lado sul do bloco I. • Sistema automático de deteção de incêndio no edifício secundário (1º ciclo) Existe pessoal preparado para utilização dos meios de 1ª intervenção de combate ao incêndio.
Primeiros Socorros	• Existe uma caixa de primeiros socorros situada na secretaria, outra na cozinha, outra no Bufete e outra no pavilhão gimnodesportivo. • Existe pessoal preparado para utilização dos meios de 1ª intervenção de combate ao incêndio.

Anexo E – **Sistema de Sinalização de Segurança**

A " Iluminação de Emergência" e "Sinalização de Segurança" são fatores fundamentais para o reconhecimento dos obstáculos e identificação do percurso a seguir para a evacuação correta. A sinalização ajuda a evitar acidentes pessoais e reduz o pânico pelo que deve estar sempre operacional, ou seja, sinais perfeitamente visíveis, limpos e com as características originais e atualizados.

4.10.1. Equipamentos de 1ª Intervenção

Bocas-de-incêndio interiores, tipo carretel

Bloco	Piso	Localização	Observações
I	1	Junto às escadas para o piso 2, ao lado da sala de professores	

II	1	Frente à porta da sala Et1	
II	1	Frente à porta da sala ET2	
III	1	Na parede frente à Papelaria	
III	1	Na parede à esquerda da entrada de serviço da Cozinha	
Pav. Gimn	1	Na parede esquerda da Entrada de Serviço, junto à caldeira	
Pavilhão Secundário	0	Junto ao Elevador	
Pavilhão Secundário	1		

Extintores

Bloco	Piso	Localização	Número	Tipo de Extintor
Pavilhão Gimnodesportivo - caldeira		Ginásio	1	CO_2 6kg
Pavilhão Gimnodesportivo		Saída de Emergência	2	Pó químico ABC 6 kg
Ginásio			3	Pó químico ABC 6 kg c/ garrafa
Pavilhão Gimnodesportivo		Quadro elétrico	4	CO_2 2 kg
III	1	Cozinha	5	CO_2 6kg
III	1	Cozinha	6	CO_2 6kg
III	1	Refeitório	7	Pó químico ABC 6 kg
III	1	Sala de convívio dos alunos	8	Pó químico ABC 6 kg c/ garrafa
III	1	Bufete	9	Pó químico ABC 6 kg
III	1	Corredor do bar de alunos	10	Pó químico ABC 6 kg
III	1	Átrio da papelaria	11	Pó químico ABC 6 kg c/ garrafa
III	1	**Quadro » Parcial 2**	12	Pó químico ABC 6 kg c/ garrafa

III	1	Átrio – saída dos alunos	13	CO_2 2 kg
II	1	Átrio dos cacifos	14	Pó químico ABC 6 kg
II	1	Entre as salas de EVT	15	Pó químico ABC 6 kg
I	2	Entre as salas de Tic e Multimédia	16	Pó químico ABC 6 kg
II	1	Sala de aula nº1	17	CO_2 2 kg
II	1	Sala de aula ET1	18	CO_2 2 kg
II	1	Sala de aula EVT1	19	CO_2 2 kg
II	1	Sala de aula EVT2	20	CO_2 2 kg
II	1	Sala de aula CN1	21	CO_2 2 kg
II	1	Sala de aula CN2	22	CO_2 2 kg
II	2	Na parede junto à sala nº7	23	Pó químico ABC 6 kg
II	1	Sala de aula ET3	24	CO_2 2 kg
II	1	Sala de aula ET2	25	CO_2 2 kg
I	1	Junto ao Quadro geral de Eletricidade	26	CO_2 2 kg
I	1	Junto à porta de Saída para o Bloco Secundário	27	Pó químico ABC 6 kg
I	1	Junto aos Serviços Administrativos	28	CO_2 2 kg
I	1	Sala de Professores	29	CO_2 2 kg
I	**1**	Gabinete de gestão	30	
I	1	Reprografia	31	CO_2 2 kg
I	1	Serviços Administrativos	32	CO_2 5 kg
			33	
I	1	Entre o WC dos professores e a casa das máquinas	34	Pó químico ABC 6 kg
I	1	Hall escadas – bloco central	35	Pó químico ABC 6 kg
I	2	Entre o centro de recursos e a sala de matemática	36	CO_2 2 kg
I	1	Junto às escadas para o piso 2, ao lado da sala de professores	37	Pó químico ABC 6 kg
I	2	Centro de recursos	38	CO_2 2 kg

I	2	Sala de Matemática	39	CO_2 2 KG
I	2	Sala TIC	40	CO_2 2 KG
II	2	Junto ao quadro elétrico (parcial nº	41	CO_2 2 KG
II	2	Junto à sala de EV	42	Pó químico ABC 6 kg
II	2	Gabinete 1	43	CO_2 2 KG
II	2	Gabinete 2	44	CO_2 2 KG
I	2	Hall escadas	45	Pó químico ABC 6 kg
II	2	Laboratório da CN3 e CN4	46	Pó químico ABC 6 kg
Caldeiras exteriores			47	Pó químico ABC 6 kg c/ garrafa
II	1	Sala de aula EVT1	48	Pó químico ABC 6 kg
Portaria			49	CO_2 2 KG
Edifício Secundário	0	Junto à boca-de-incêndio		Pó químico ABC 6 kg
	0	Junto ao quadro geral de eletricidade		CO_2 2 KG
	0	No corredor junto às casas de banho dos alunos		Pó químico ABC 6 kg
	1	Junto ao quadro parcial		CO_2 2 KG
	1	Junto à boca-de-incêndio		Pó químico ABC 6 kg
	1	No corredor		

Mantas ignífugas

A manta ignífuga é, assim como o extintor, um meio de primeira intervenção.

A escola dispõe de **3 mantas ignífugas** que estão localizadas na **cozinha**, no **LQ1** e **LQ2.**

Malas de Primeiros Socorros

A escola dispõe de armário de primeiros socorros (Posto médico). Sugere-se que para cada um destes armários existe um responsável que deve informar a direção no caso de ser necessário repor material.

Cada um destes armários deve conter:

- Luvas esterilizadas:
- Compressas de tamanhos variados;
- Tesoura delicada de ponta curva;
- Adesivo hipoalergénico;
- Pensos rápidos de vários tamanhos;
- Antissético (betadine);
- Soro fisiológico;
- Ligaduras elásticas de vários tamanhos;
- Ligaduras indesmalháveis de vários tamanhos;
- Termómetro clínico (em pelo menos uma das caixas).

Todos os funcionários são responsáveis pelo bom estado de conservação, devendo avisar as entidades competentes da escola caso o mesmo não se verifique, assim como é responsável

Anexo F – **Identificação dos Equipamentos de Segurança**

4.11. Meios de alarme e alerta

ALARME

CAMPAINHA	**X**
MEGAFONE/OUTROS	**X**

ALERTA

TELEFONE Nº	**263287230**

VÍDEO VIGILÂNCIA

X

DIURNA

NOCTURNA [X]

4.12. Acessos a viaturas de socorro

NORMAL (Lateral): **Rua Palha Blanco**

ALTERNATIVO (Principal) : **Rua Vila de Avintes**

Fundamentos para cálculo do efetivo, categoria e local de risco dos edifícios

O Cálculo do efetivo, de acordo com o RT-SCIE, tem por base os índices de ocupação dos diferentes espaços, medidos em pessoas por metro quadrado, em função da sua finalidade e reportados à área útil, sendo os valores, arredondados para o interior superior, resultantes da aplicação dos índices constantes abaixo:

Número de ocupantes por unidade de área em função do uso dos espaços

Espaços	Índices (pessoas/m2)
Espaços de ensino não especializados (salas de aula)	0,60
Salas de convívio, refeitórios e zonas de restauração e bebidas com lugares sentados, permanentes ou eventuais, com ou sem espetáculo	1,00
Salas de desenho e laboratórios	0,20
Salas de escritório e secretaria	0,20

Biblioteca	0,20
Salas de reunião, de estudo e de leitura, sem lugares fixos ou salas de estar	0,50
Balneários e vestiários utilizados pelo público	1,00
Zona de atividade <gimnodesportivo>	0,15
Gabinetes	0,10

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Riscos Internos

Quadro Geral de Eletricidade	X
Quadros Parciais de Eletricidade	X
Cozinha	X
Laboratório	X

Pontos críticos

Portas de saída no átrio dos cacifos

Porta de saída a abrir para dentro nas salas de aula

Portas de saída do átrio dos alunos

5. – Plano de Prevenção

5.1. Conceito

Um plano de prevenção e emergência pode definir-se como a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos das catástrofes, (incêndios, risco sísmico e ameaça de bomba) que se prevê possam vir a ocorrer em determinadas áreas, gerindo, de uma forma otimizada, os recursos disponíveis.

Assim, um plano de prevenção e emergência constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, uma vez que, ao identificar os riscos, estabelece os meios para fazer face ao acidente e, quando defina a composição das equipas de intervenção, lhes atribui missões.

5.2. Atuações de Prevenção

5.2.1. Aspetos a considerar nos procedimentos de evacuação

A. Saídas de Emergência
• Consideram-se saídas de emergência as portas existentes nos diferentes edifícios com acesso direto ao exterior, cuja utilização faz parte do regular funcionamento da escola abrindo manualmente no sentido da evacuação.
B. Itinerário / Vias de evacuação
• As vias de evacuação correspondem aos percursos a efetuar desde qualquer ponto do edifício até à saída de emergência respetiva e desenvolvem-se por corredores, patamares e escadas. Estão estruturadas em número e largura suficientes (1 UP) ou mais e visam encaminhar, de maneira rápida e segura, os ocupantes para o exterior até um local seguro. Na sua determinação procurou-se dividir a população escolar em grupos de idêntica dimensão, de modo a que a evacuação ocorra de acordo com os pressupostos definidos. Estes percursos estão assinalados na planta dos edifícios existentes em cada piso e com sinalética adequada nos corredores, saídas e salas de aula. Estão definidos itinerários normais a utilizar prioritariamente, e que correspondem aos percursos habituais para aceder a qualquer local do edifício e itinerários alternativos que serão utilizados sempre que o itinerário normal se encontre obstruído.

C. Local de concentração exterior
• O local de concentração também designado por ponto de encontro, deve ser um local amplo e seguro, situado no exterior dos edifícios escolares, para onde devem convergir e permanecer as pessoas, após saírem dos edifícios. Na nossa escola corresponde: **LC – Campo de jogos**
D. Capacidade de mobilidade e de perceção de alarme
• No estabelecimento não se encontram ocupantes limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção a um alarme. Na eventualidade de existirem deficientes na população escolar, devem ser previamente designadas pessoas para acompanharem a orientarem a sua evacuação. No caso de serem alunos fica à responsabilidade de cada diretor de turma nomear um elemento com perfil para essa função.

5.3. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT

Acessibilidade dos meios de socorro ao recinto escolar

É obrigatória a presença do assistente operacional destacado na portaria durante o tempo de funcionamento da escola competindo-lhe:

• Zelar pelo desimpedimento dos locais previstos para acesso dos bombeiros à escola e respetivas vias de acesso e solicitando, se necessário a intervenção da GNR, para garantir a desobstrução da via;

• Zelar pelo desimpedimento das vias de acesso e circulação no interior do recinto escolar para permitir, sempre que necessário, o acesso de ambulâncias e das viaturas dos bombeiros a todos os pontos do edifício;

• Não permitir a circulação e o estacionamento de veículos no recinto escolar, com exceção das viaturas de pessoas com mobilidade condicionada, de cargas e descargas e, obviamente, de socorro;

• Verificar o bom funcionamento dos portões de acesso à escola, permitindo um acesso rápido aos veículos de socorro. As anomalias no funcionamento devem ser comunicadas e participadas ao **RS**.

5.4. Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros, aos meios de abastecimento de água nomeadamente hidratantes exteriores

O acesso para manobras dos hidratantes exteriores e dos comandos de dispositivos de segurança destinados aos bombeiros (bocas de incêndio uma junto à entrada principal, outra adjacente ao edifício secundário (1º ciclo) e uma outra no arruamento do lado sul do bloco I), deve ser garantido pelo assistente operacional de serviço à portaria. Compete-lhe ainda verificar o seu estado de conservação e operacionalidade.

5.5. Praticabilidade dos caminhos de evacuação

Compete aos assistentes operacionais, destacados nos vários sectores, garantir a limpeza e desobstrução de todos os caminhos de evacuação do estabelecimento assegurando a saída rápida e segura dos ocupantes, através dos percursos definidos e sinalizados.

Não é permitida a colocação, mesmo que provisória, nos caminhos de evacuação de quaisquer objetos, materiais e ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:

- Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento de um incêndio;
- Ser derrubados ou deslocados;
- Reduzir as larguras definidas para os caminhos de evacuação;
- Dificultar a abertura das portas de saída;
- Prejudicar o funcionamento das instalações – botoneiras de alarme de incêndio, sirenes de alarme, bocas-de-incêndio e extintores de incêndio.

As portas de saída dos caminhos de evacuação, bem como os respetivos acessórios de abertura devem ser mantidas permanentemente operacionais, podendo ser abertas facilmente pelo seu interior em situação de emergência. Qualquer anomalia deverá ser comunicada ao RS delegado de segurança.

A circulação nos corredores e escadas deve fazer-se, sempre, de forma calma, sem encontrões e corridas, de forma a não colocarem em perigo a integridade física própria e dos demais utentes;

A colocação, do mobiliário nas salas deve facilitar a circulação e rápida abertura da porta;

As exposições e decorações temporárias destinadas a festas ou outras iniciativas extraordinárias deverão ser removidas após o termo destas.

A execução de trabalhos que prejudiquem as regras anunciadas só poderá ocorrer em períodos de férias dos alunos carecendo de autorização prévia do SNBPC, a providenciar pelo RS, as seguintes alterações e trabalhos:

- Aumento da lotação autorizada.
- Redução do número e larguras de saídas ou vias de evacuação.
- Obstrução das aberturas permanentes das vias de evacuação ao ar livre.

5.6. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo

Para impedir a propagação do incêndio ou fracionar a carga de incêndio a escola está dotada de elementos estruturais com um certo grau de estabilidade ao fogo sendo a compartimentação corta-fogo obtida pelos elementos da construção (pavimentos e paredes)

6. – Plano de Emergência

Procedimentos em caso de emergência definem-se como um documento orientador com mornas de atuação dos vários sectores em situação de emergência, destinadas a minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê que possam a vir a ocorrer em determinadas áreas, gerindo, de forma otimizada, os recursos disponíveis.

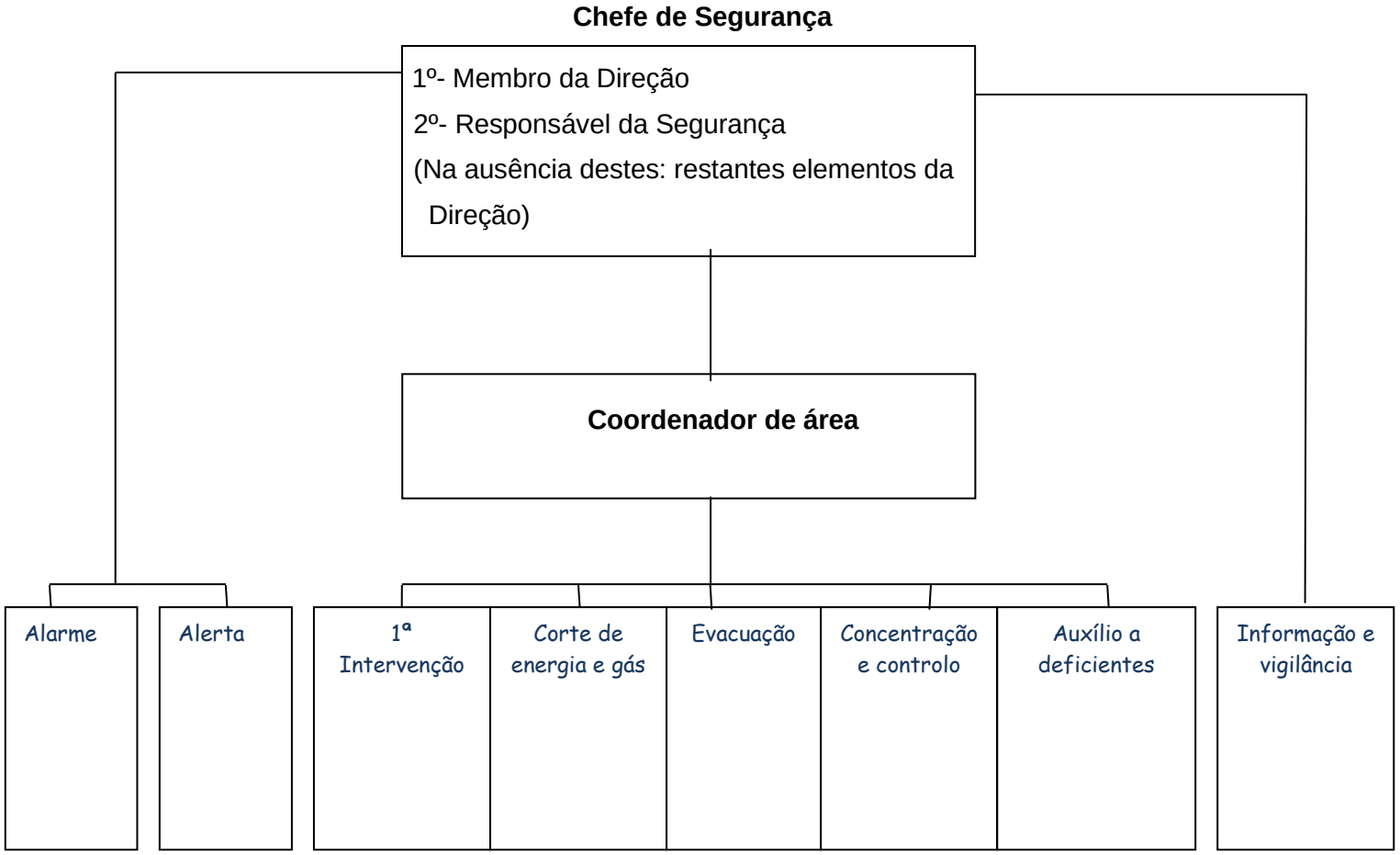
Através da sua ativação procurar-se-á a desenvolver as ações operacionais mais eficazes tendo em vista responder no mais curto espaço de tempo a uma situação de emergência, garantido a salvaguarda de pessoas e bens.

Para além disso, tentar-se-á repor, tanto quanto possível, a normalidade nas áreas mais afetadas do edifício para que se consiga um regresso rápido à vida habitual.

Contudo, estes objetivos também passam pela sensibilização de todos para a necessidade de conhecer e adotar medidas de autoproteção em caso de acidente e para a urgência de rotinar procedimentos de segurança, pelo que toda a comunidade educativa deverá ser coresponsabilizada no cumprimento das normas de segurança.

Este documento contém a estrutura da organização de segurança, os procedimentos a seguir e as responsabilidades dos diversos intervenientes nas ações de intervenção e de apoio em situação de emergência. Foi elaborado com base no cenário previsível de incêndio ou de outras situações de emergência decorrentes dos riscos previstos.

6.1. Organograma da segurança



Anexos G – **Designação das Equipas de Segurança**

Anexo H – **Coordenadores de Área**

Compete ao RS, estabelecer a organização indispensável à concretização das medidas de autoproteção (MAP) de forma a garantir que se tomem as medidas indispensáveis à prevenção da vida e dos bens em caso de emergência.

6.2. Conselho de Segurança e Emergência – CSE

Este conselho tem por missão assessorar tecnicamente a Direção na execução do programa de segurança nomeadamente:

- Executar e atualizar o programa de segurança;
- Recolher e tratar a informação relativa a segurança;
- Realizar inspeções que permitam atestar e manter a eficácia das MAP definidas;
- Providenciar a manutenção dos sistemas e equipamentos de segurança
- Preparar e alertar para os aspetos necessários para a formação dos trabalhadores e dar formação desde que esteja habilitado;
- Efetuar a divulgação da informação permanente relacionada com a segurança contra incêndios em edifícios – SCIE;
- Definir, preparar e executar os exercícios de treino e simulacro.

6.3. Composição do CSE e respetivas atribuições

Responsável pela Segurança **Adjunto da Diretora**	• Determina a implementação das MAP para fazer face à situação de emergência; • Determina a evacuação da comunidade escolar; • Estabelece as prioridades a atribuir aos pedidos formulados; • Promove a mobilização rápida e eficiente dos recursos humanos e meios materiais indispensáveis ao controlo da situação de emergência; • Determina a difusão de avisos, medidas de autoproteção na Escola; • Presta toda a colaboração solicitada, durante a intervenção dos bombeiros; • Promove a informação geral à população; • Determina a desativação da emergência.
Delegado de Segurança	• Atua na dependência direta do Responsável da Escola; • Nas ausências ou impedimentos do Responsável da Escola e quando a situação assim o impuser, ativa o CSE, comunicando o facto ao responsável; • Presta assessoria técnica especializada à

	Direção.
Representante dos funcionários (Chefe dos Funcionários)	• Assegura a ligação com o dispositivo operacional de coordenação dos bombeiros e outras unidades de socorro e forças da ordem; • Solicita à estrutura de coordenação operacional dos bombeiros os dados indispensáveis à avaliação da situação de emergência; • Transmite instruções de acordo com as determinações do **Responsável de Segurança.**

O CSE assegura a conduta das operações de socorro e assistência e é ativado quando a situação **envolve:**

- Riscos generalizados de gases combustíveis ou de matérias perigosas;
- Acidentes com mais de três vítimas;
- Riscos de incêndio;
- Uma situação de risco exterior à Escola;
- Riscos naturais (terramotos);
- Danos em infraestruturas;
- Em situação de iminência de riscos meteorológicos complexos (neve, cheias, tempestades, deslizamento de terras ou outras situações) que merecem **especial atenção.**

6.4. Sinal de Alarme Geral de Evacuação

6.4.1. Identificação do sinal de alarme

- cinco toques prolongados com intervalos de 5 segundos

- Toque Alternativo (Sirene/buzina)

Este sinal é mandado dar pelo RS ou Delegado de Segurança, em caso de ausência do RS

O alarme pode ser:

Alarme local – para qualquer incêndio na sua fase inicial

Alarme sectorial – quando o incêndio se encontra em fase avançada, mas supostamente dominável e confinável a um sector reduzido

Alarme Geral – quando se prevê que o incêndio não é controlável a curto prazo

6.4.2. Deteção e Transmissão do Alarme

A perceção de uma situação de emergência ocorre por deteção visual, a pessoa que deteta a situação de emergência deve avisar o Responsável de Segurança ou o delegado da segurança, verificar se existem pessoas em perigo e utilizar os meios de extinção disponíveis.

O Responsável de segurança deve registar a emergência tendo em conta:

 A hora exata da receção do alarme;

 A pessoa que dá o sinal;

 O local onde se verifica ocorrência.

 Depois de registar a ocorrência deve de imediato verificar a dimensão do sinistro e se há vítimas a socorrer.

6.4.3. Ordem de Alarme

Sempre que se verifique uma situação grave que obrigue à intervenção das equipas de emergência, deverá o Responsável de segurança, dar a ordem de alarme local ou total, assim como contactar os vários intervenientes das equipas de atuação em caso de emergência, recorrendo à lista das entidades responsáveis internas. (ver anexo F).

7. – Plano de Atuação

7.1. Atuação perante a emergência

Antes da Emergência
• Promover reuniões entre as diversas entidades e organismos intervenientes com vista à implementação e manutenção da eficácia dos procedimentos; • Fomentar a articulação entre as diversas entidades e organismos empenhados nas ações de prevenção e sensibilização da população escolar; • Avaliação de rica sua evolução no espaço; • Organizar campanhas de informação à comunidade escolar, designadamente no âmbito da prevenção; • Fomentar a elaboração do plano de evacuação e de intervenção, anexo destes procedimentos em caso de emergência; • Manter atualizado este documento; • Manter a vigilância, especialmente nas zonas críticas; • Manter permanentemente atualizado o levantamento de meios e recursos humanos e materiais aplicáveis; • Fomentar a formação dos elementos da equipa de 1ª intervenção:
Durante Emergência
Fase de pré-emergência • De acordo com a informação o RS decide da necessidade de intervenção; • Ativa o alarme, e faz atuar o plano de evacuação; • Desencadeia o pedido de socorro exterior – ALERTA; • Faz atuar os elementos de segurança da escola; • Ativa o CSE para acompanhamento da evolução da situação. **Fase de Emergência** • O CSE coordena o promove a atuação dos elementos da segurança; • Colabora com as entidades e organismos na resolução do problema.
Após a Emergência

• O CSE adota as medidas necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento da Escola.

Devem ser preocupações constantes do **responsável de segurança:**

- As acessibilidades dos meios de socorro;
- A desobstrução dos caminhos de evacuação e saídas,
- A operacionalidade dos meios de 1ª intervenção e dos equipamentos de segurança em geral;
- A funcionalidade dos meios de alarme e alerta;
- O estado de conservação da sinalização de segurança e iluminação de emergência;
- As condições de limpeza e de arrumação dos diferentes espaços;
- A segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas.

7.2. Entidades a contactar em situação de emergência

Organismos de Apoio

Organismo	Telefone
Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo	263286830
Centro de Saúde	2633286100
Proteção Civil	263270885
GNR	263285410
Hospital de Vila Franca de Xira	

O plano interno de atuação define os procedimentos a adotar, de forma a combater o sinistro e minimizar as suas consequências, até à chegada dos socorros externos. Deve-se seguir os respetivos escalões de mobilização.

7.3. Reconhecimento, Combate e Alarme Interno

A pessoa que deteta a emergência deve avisar o responsável da segurança e tentar controlar a emergência com os meios de 1ª intervenção disponíveis;

O coordenador de segurança, deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vitimas a socorrer. De acordo com as características e dimensão da situação deve acionar o alarme interno e proceder aos alertas exteriores. O delegado aciona as equipas de evacuação e 1.ª intervenção que vão atuar em simultâneo, bem como as equipas de corte de energia e de concentração e controlo.

7.4. Normas de Atuação em caso de incêndio comprovado

1º Em caso de incêndio facilmente controlável:

- Evacuar, em primeiro lugar, as pessoas em risco
- Iniciar imediatamente os meios de combate adequados, no caso de um incêndio inicial facilmente controlável: cortes de energia, uso de extintores e/ ou bocas-de-incêndio;
- Perante o sinal de alarme, analisar a situação e avaliar da necessidade da ativação do Plano de Emergência;

2º Em caso de incêndio dificilmente controlável:

- Se se prevê que o incêndio não é facilmente controlável, dar o sinal de alarme;
- Garantir de imediato a abertura das portas de saída e, eventualmente, das saídas de emergência;
- Alertar em simultâneo os Bombeiros;
- Analisar atentamente a situação;
- Dar ordens de evacuação sectorial ou geral, conforme a situação;
- Ativar o Plano de Evacuação;
- Proceder aos cortes de energia e de gás;
- Iniciar, o mais cedo possível, as ações ao combate de incêndio;
- Preparar e facilitar o acesso dos bombeiros e demais meios de socorro

7.5. Evacuação

O responsável da segurança dá ordem de evacuação sectorial ou total. Dada a ordem para abandono das instalações, a equipa de evacuação, (constituída pelos "chefes de fila" e "cerra fila") orienta os ocupantes para as saídas. Compete ao "cerra fila" (professor) conferir os alunos no ponto de reunião.

7.6. 1.ª Intervenção

A equipa de 1.ª intervenção deve, de acordo com a formação que recebeu, utilizar de imediato os extintores portáteis mais próximos do local do sinistro ou o equipamento de 1.ª intervenção mais adequado.

Caso a equipa de 1ª intervenção não consiga controlar a emergência, deve avisar o delegado da segurança, fechar portas e janelas e abandonar o local dirigindo-se para o ponto de encontro e aguardar pela chegada dos socorros exteriores. O delegado da segurança informa o responsável da segurança que não foi possível controlar o sinistro.

7.7. Corte de Energia

De acordo com as instruções do coordenador de segurança, as pessoas nomeadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia elétrica e fecho das válvulas de gás.

7.8. Concentração e Controlo

Esta equipa reúne as pessoas dispersas pela escola e procede à conferência de toda a população que abandonou o edifício. Caso se verifiquem desaparecidos, deve ser avisado o Responsável de Segurança e bombeiros.

7.9. Informação e Vigilância

Ao ser acionado o sinal de alarme interno, esta equipa, de acordo com as instruções do coordenador de segurança, deve dirigir-se para as portas de acesso à escola, a fim de informar os socorros externos sobre a localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Deve ainda, controlar e orientar a movimentação de pessoas e veículos.

Para além dos procedimentos acima referidos, compete ao Responsável de Segurança determinar, após indicação dos bombeiros, o regresso às instalações.

Como complemento do plano de emergência, estão afixadas junto das plantas de emergência e nas salas de aula as principais instruções de segurança.

8. – Plano de Evacuação

A evacuação deve ser decidida e ordenada, por norma, pela Direção da Escola. Pode ser parcial, envolvendo apenas parte do edifício, já que uma evacuação geral poderá, não só ser desnecessária, como prejudicial ao desenvolvimento das operações.

Após o Responsável da Segurança dar a ordem de evacuação ao delegado da segurança, este, deve informar as equipas de evacuação para evacuar os ocupantes.

Há que considerar:

8.1. Identificação de Saídas

São saídas de emergência todas as portas de salas de aula e as saídas para o exterior. São também saídas de emergência as portas situadas nos caminhos de evacuação. As saídas de emergência que conduzem ao exterior dos edifícios estão assinaladas nas plantas de emergência.

Saídas de Emergência

- Bloco I – (1) Porta principal junto à Central Telefónica
- Bloco II – (2) Porta Este de saída no átrio dos Alunos
  (3) Porta Oeste de saída no átrio dos Alunos
- Bloco III – (4) Porta do Bufete para o exterior
  (6) Porta do Refeitório para o exterior
- Ginásio – (5) Porta principal

8.2. Caminhos de Evacuação

Os caminhos de evacuação visam encaminhar, de maneira rápida e segura ocupantes para o exterior ou para uma zona isenta de perigo. Deve, por isso, ser definido um itinerário normal e um itinerário alternativo. A sinalização de segurança e as plantas de emergência assinalam esses caminhos. São os caminhos que unem as saídas das salas de aula às saídas de emergência que conduzem ao exterior.

Definição de caminhos de evacuação

Saída de emergência	Local de concentração	Locais de origem	
1.Porta principal junto à Central Telefónica	**Ponto de Encontro B –Área junto à entrada principal da escola;**	**Bloco I** **Piso 1:**	- Reprografia; - Gabinete de Gestão de Conflitos; - Sala de Professores; - W.C(s) – profs - Sala de Diretores de Turma; - Secretaria
		Piso 2:	- Biblioteca / Centro de Recursos - Sala de Matemática - Sala de Música - Sala de Multimédia - Sala de Informática - Sala 11
2. Porta Este de saída no átrio dos Alunos	**Ponto de Encontro A-Campo de Jogos**	**Bloco II** Piso 1	EVT 1 ET2 ET 1 WC – Alunos(as) Sala 1 Papelaria Clube de Rádio Sala PES
		Piso 2:	Salas 7, 8, 9,10; CFQ 1; CFQ
3. Porta Oeste de saída no átrio dos Alunos	**Ponto de Encontro A-Campo de Jogos**	**Bloco II** Piso 1	CN1 CN2 ET 2 ET 3 WC – Alunos(as)
		Piso 2:	Salas – 2, 3, 4, 5 e 6 EV Gabinete de Trabalho 1 Gabinete Ensino Especial
4. Porta do Bufete para o exterior	**Ponto de Encontro A-Campo de Jogos**	**Bloco III** **Piso 1**	Refeitório Bufete Sala de Convívio dos alunos Sala de Convívio funcionários WC alunos(as), funcionários

5. Ginásio, Porta Principal	**Campo de Jogos - Ponto de Encontro A**	Ginásio Balneários (fem. e masc.)	

Os ocupantes dos seguintes espaços …

Piso 1:

- Reprografia;
- Gabinete de Gestão de Conflitos;
- Sala de Professores;
- W.C(s) – profs
- Sala de Diretores de Turma;
- Secretaria

Piso 2:

- Biblioteca / Centro de Recursos
- Sala de Matemática
- Sala de Música
- Sala de Reuniões
- Sala de Informática
- Sala 11

Saída –

Bloco I – Porta principal junto à Central Telefónica

Local de Concentração –

Ponto de Encontro B – Área junto à entrada principal da escola;

Campo de Jogos - Ponto de Encontro A

Os ocupantes dos seguintes espaços …

Bloco II
Piso 1

CN
CN
EVT 1
EVT 2
ET 1
ET 2
WC – Alunos(as)
Sala 1
Papelaria
Clube de Rádio

Saída –

Bloco II – Porta de saída no átrio dos Alunos

Local de Concentração –

Campo de Jogos - Ponto de Encontro A

Sala PES

Piso 2:
Salas 2,3,4, 5, 6, 7, 8, 9,10
CN
CFQ
EV
Gabinete de Trabalho 1
Gabinete Ensino Especial

Os ocupantes dos seguintes espaços …

Piso 1

Refeitório
Bufete
Sala de Convívio dos alunos
Sala de Convívio funcionários
WC alunos(as), funcionários

Saída –	**Local de Concentração –**
Bloco III – Porta do Refeitório/Bufete para o exterior	**Campo de Jogos - Ponto de Encontro A**

Os ocupantes dos seguintes espaços …

Ginásio
Balneários (fem. e masc.)

Saída –	**Local de Concentração –**
Ginásio, Porta Principal	**Campo de Jogos - Ponto de Encontro A**

8.3. Programas de Evacuação

A evacuação deve ser programada, isto é, deve ser definida a ordem de saída, de acordo com o local de ocorrência do sinistro e a proximidade das saídas.

Deve nomear-se para cada grupo de evacuação (turma) um " chefe de fila", escolhido de entre os alunos, que será encarregue de abrir a porta da sala, ao soar o sinal de alarme e seguir à frente e ainda um "cerra fila", normalmente o professor que fechará a porta, depois de se certificar da saída de todos os alunos.

Mal seja acionado o sinal de alarme, deve-se proceder à evacuação usando os caminhos de evacuação e saídas de emergência definidos nas plantas de emergência, dirigindo-se toda a população escolar para o ponto de encontro.

Na eventualidade de existirem alunos portadores de deficiência na população escolar, devem ser previamente designadas pessoas para orientarem a sua evacuação.

Procedimentos a seguir:

- A criança com necessidades especiais deverá ser acompanhada e orientada pela pessoa responsável designada para o mesmo, ou outros designados para o efeito;

- Deverão utilizar os caminhos assinalados nas plantas de emergência e que dão acesso ao exterior do edifício;

- A saída deve ser feita o mais calmamente possível, sem correrias e sem paragens, de forma a não obstruir a saída;

- A saída deve ser feita em fila indiana e todas as pessoas devem seguir o chefe de fila.

A última pessoa da fila é o cerra-fila;

- O cerra-fila deverá fechar todas as janelas e portas deixando-as destrancadas e deverá certificar-se de que ninguém ficou para trás;

- Todos deverão dirigir-se para o ponto de encontro para de seguida o cerra-fila proceder à verificação das presenças;

- Nunca reentrar no edifício sem que o responsável da segurança declare o fim da emergência.

Após indicação dos bombeiros ao responsável da segurança, este dá ordem de regresso às instalações.

8.4. Identificação dos Pontos Críticos

Consideram-se pontos críticos os locais de cruzamento de vias, escadas e de saídas para a rua. Neles deverão situar-se os "sinaleiros" que orientam as pessoas nos percursos e saídas.

8.5. Seleção de Locais de Concentração

Designados de pontos de reunião, são espaços amplos e seguros, situados no exterior dos edifícios escolares ou na proximidade da escola, para onde devem convergir e permanecer todas as pessoas.

As normas destinadas aos alunos e professores deverão ser afixadas no interior de cada a de aula e as destinadas, principalmente, ao pessoal não-docente no átrio principal

Pontos de Encontro:

Ponto de Encontro **A (principal**) – Campo de jogos;

Ponto de Encontro **B** – Área junto à entrada principal da escola;

Ponto de Encontro **C** – Área lateral do Bloco I;

8.6. Operacionalização da evacuação

Tarefas dos elementos da estrutura de segurança

- **Chefe de segurança:** avalia eventuais situações de emergência e coordena as ações a desenvolver. Dá a ordem de evacuação geral.
- **Coordenador do piso ou bloco:** coordena e orienta a ação das equipas de intervenção.
- **Alarme:** aciona o sistema de alarme acústico.
- **Alerta:** avisa os bombeiros, complementando a ligação automática.
- **1ª Intervenção:** utiliza os extintores e/ ou a rede de incêndio armado.
- **Cortes de energia:** procede ao corte de energia elétrica e gás.
- **Evacuação:** controla a evacuação e encaminha os ocupantes para as saídas.
- **Concentração e controlo:** reúne no ponto de reunião a população escolar e procede à sua conferência.
- **Auxílio a deficientes:** presta todo o apoio na evacuação de eventuais deficientes motores.
- **Informação e vigilância:** presta esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regula a circulação de pessoas e viaturas.

Titular da competência para dar ordem de evacuação

1º Responsável – **Diretor da Segurança**

2º Responsável – **Delegado de Segurança**

(na ausência destes: - um elemento da Direção)

Titular da competência para a chamada dos serviços de socorro

1º - **Direção**

2º - Chefe dos serviços administrativos

8.7. Procedimentos de Receção e Encaminhamento do Corpo de Bombeiros

Após dar o alarme e avaliar a situação, nomeadamente, no que respeita à situação da ocorrência e possíveis vítimas, a (s) pessoa (s) nomeadas com ordem do Delegado de Segurança, devem dirigir-se à entrada principal (caso o incêndio seja nos Blocos I, II ou o do 1º Ciclo) /lateral (caso a emergência seja no Bloco III, Cozinha/ Ginásio da escola, de forma a receber e informar os Bombeiros acerca do estado da situação de emergência.

8.8. Procedimentos de Reposição de Segurança

Após o controlo da situação pelas entidades exteriores e comunicação do findo de operações, o Delegado de Segurança deve dirigir-se ao ponto de encontro, e informar as respetivas equipas, acerca da entrada do edifício. Enquanto esta ordem não for transmitida, os utentes devem permanecer no ponto de encontro.

8.9. Boas Práticas

Anexo I – Instruções de Segurança

Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção

O livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme (campainha ou Sirene/buzina) e aos meios de 1.ª e 2.ª intervenção (extintores, carretéis e bocas de incêndio) é garantido pelos assistentes operacionais destacados nos pisos, blocos ou pavilhões.

Qualquer anomalia deve ser comunicada pelos mesmos ao RS ou ao Delegado de Segurança e preenchido o respetivo anexo de anomalias.

Vigilância dos locais de maior risco e desocupados

A verificação do bom estado de limpeza e correta arrumação dos materiais e equipamentos de todos os espaços, incluindo os mais inacessíveis e normalmente desocupados, tais como arrecadações e arrumos é da competência dos funcionários dos respetivos sectores. Para o efeito deverão promover anualmente uma limpeza seletiva retirando materiais excedentários ou facilmente inflamáveis (papéis, madeiras, plásticos e outros).

Conservação dos espaços limpos e arrumados

Todos os espaços do estabelecimento devem ser conservados em boas condições de limpeza e devidamente arruma dos cabendo a responsabilidade às assistentes operacionais destacadas para os respetivos pisos.

Como forma de reduzir situações de risco, devem ser realizadas periodicamente as seguintes operações de manutenção / conservação:

Quadros Elétricos

• Efetuar a medição das terras pelo menos duas vezes por ano, uma no período seco outra no período húmido (valores medidos superiores a 20 ohm obrigam à substituição ou melhoramento dos elétrodos da terra);

• Testar os aparelhos diferenciais pelo menos duas vezes por ano;

• Verificar a continuidade das ligações da terra de proteção e ligadas à chapa do quadro (se metálico);

• Atualizar a etiquetagem dos circuitos sempre que se modifique a sua distribuição;

• Salvaguardar a inacessibilidade dos quadros ao público, através de chave própria.

Iluminação

• Substituir no imediato qualquer interruptor de gradado ou lâmpada fundida;

• Atualizar as horas de fecho e abertura da iluminação exterior comandada por relógio elétrico de acordo com horários de verão e inverno;

• Testar os circuitos de iluminação de emergência pelo menos duas vezes por ano;

• Verificar o estado dos balastros e arrancadores de lâmpadas florescentes e substitui-los quando deficientes;

• Verificar o bom funcionamento da iluminação e equipamentos exteriores

Tomadas – elétricas

• Substituir no imediato qualquer tomada degradada;

• Verificar a existência da terra de proteção em todas as tomadas;

• Limitar a ligação amovível de blocos extensivos de tomadas.

Aparelhos de Utilização

• Verificar periodicamente os cabos e fichas dos equipamentos móveis e fixos;

• Substituir qualquer condutor e cabo em mau estado de conservação;

• Evitar a sobrecarga dos circuitos elétricos não ligando demasiados aparelhos na mesma tomada;

• Retirar das tomadas os aparelhos portáteis quando não estão a ser usados, principalmente nos locais não ocupados por largos períodos.

Redes hidráulicas

Abastecimento de água

• Verificar anualmente as canalizações de abastecimento;

• Substituir torneiras e vedantes que apresentem fugas.

Águas residuais domésticas

• Manter as redes de esgotos permanentemente desobstruídas;

• Evitar deitar papéis nas sanitas.

Águas pluviais

• Durante o período de verão, proceder à limpeza de valetas e caixas de esgotos exteriores, retirando areias e detritos acumulados;

• Antes do começo do ano letivo, proceder á vistoria das coberturas e caleiras, removendo folhagens e outros detritos;

• Verificar a fixação de tubos de quedas de águas;

• Inspecionar com cuidado as paredes envolventes e terraços, de forma a detetar a infiltração de águas, por deficiência da cobertura.

Construção civil

• Durante o período de férias efetuar as grandes reparações nas paredes e respetivas pinturas;

• Pelo menos uma vez por ano, detetar o aparecimento de fissuras nas paredes e muros de suporte, que ponham em risco a circulação de pessoas.

• Proceder periodicamente à visualização de elementos de construção (pisos, portas, janelas, grades, vedações e equipamentos desportivos) de forma a detetar elementos salientes ou cortantes, propiciadores de situações de perigo;

• Proceder à reparação/substituição de estores com deficiências de utilização.

Redes de gás

• Todas as instalações e equipamento a gás deverão ser vistoriados anualmente como medida de prevenção, por entidade inspetora reconhecida e emitido o respetivo certificado de estanquicidade;

• Vistoriar anualmente os tubos de gás e proceder à sua substituição, quando se aproximar o termo do prazo de validade;

• Não é permitida a utilização de aparelhos de aquecimento de ar ambiente, a gás.

Extintores e bocas-de-incêndio

• Proceder à revisão anual dos extintores, e verificar mensalmente o estado de conservação dos mesmos;

• Anualmente verificar as caixas da rede de águas de ataque a incêndios, em coordenação com a câmara municipal e bombeiros.

Rede informática, telefónica e sinalização interna

• Substituir e reparar, se possível, os telefones internos com deficiência;

• Verificar ainda que visualmente, se há sintomas de violação nas calhas de suporte da rede informática de distribuição;

• Substituir de imediato quaisquer campainhas de sinalização deficiente.

Jardins e acessos

• Anualmente proceder a podas seletivas e substituir, com apoio de serviços externos as espécies secas ou degradadas;

• Nos períodos de calor, proceder à rega das zonas ajardinadas;

• Manter os pisos de circulação desobstruídos de pedras e demais detritos.

Limpeza e desinfeção

• Todas as instalações devem ser mantidas em permanente estado de limpeza e de arrumação;

• No período de férias, os pisos e paredes laváveis na zona de circulação de alunos e locais de convívio deverão ser lavadas com mais profundidade;

• A cozinha, bar, balneários e instalações sanitárias devem ser limpas diariamente e periodicamente desinfetadas;

• Diariamente proceder à recolha de lixos, dando particular ênfase à sua separação para possível reciclagem;

• Assegurar com os serviços camarários a recolha e limpeza dos contentores de depósitos de lixo.

Equipamentos desportivos

• No pavilhão gimnodesportivo, campos polidesportivos exteriores, apenas devem ser utilizados equipamentos adequados às atividades de educação física e desporto escolar, devidamente montados e regulados e em boas condições de conservação e limpeza;

• As fixações e sistemas de segurança dos equipamentos desportivos (mangas, sistemas de suspensão e travão, proteções acolchoadas, parafusos, articulações, cabos, etc.) devem ser verificados periodicamente.

Segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas

• A utilização de substâncias inflamáveis, explosivas corrosivas ou tóxicas, em atividades de ensino, só é permitida em salas de trabalhos práticos, laboratórios e respetivas salas de preparação, devendo estar arrumadas, em locais a que só os professores tenham acesso;

• As quantidades de substâncias perigosas existentes naqueles locais não devem exceder as estritamente necessárias para dois dias de funcionamento, não podendo, além disso, a quantidade de líquidos inflamáveis com ponto de inflamação inferior a 55º ultrapassar 10 litros e a de líquidos inflamáveis como ponto de inflamação igual ou superior 55º ultrapassar 150 litros;

• Excedendo aquelas quantidades, as substâncias perigosas devem depositadas em locais próprios;

• A eliminação de reagentes perigosos e não degradáveis, por processos naturais ou outros, deve ser feita de acordo com as instruções fornecidas pelas entidades competentes na área da proteção do ambiente;

• Não é permitida a existência, mesmo que temporária, de garrafas de petróleo liquefeito no interior de locais destinados aos alunos;

• Os trabalhos executados pelos alunos nos laboratórios, salas de Educação Visual e Tecnológica e salas de Educação Tecnológica que envolvam perigosidade para a sua integridade física carecem de vigilância atenta por parte dos professores;

• É obrigatória a fixação nos laboratórios, salas de Educação Visual e Tecnológica e salas de Educação Tecnológica, de forma permanente, das regras de segurança a respeitar na execução dos trabalhos, em especial dos que podem colocar em risco a integridade física dos alunos e professores;

• As experiências químicas suscetíveis de produzirem gases tóxicos, poeiras ou produtos corrosivos são obrigatoriamente realizadas na hotte pelo professor ou sob sua vigilância;

• A preservação da segurança dos materiais químicos e inflamáveis compete aos professores, relativamente aos que se utilizam nas salas de aula e à coordenadora dos assistentes operacionais, relativamente aos restantes que são utilizados ou estão armazenados na escola;

• Não são permitidos a manipulação, depósito ou armazenamento de materiais ou substâncias perigosas nas vias de evacuação nem nos locais de risco C.

Normas de segurança no armazenamento de materiais e substâncias perigosas (nos locais previamente aprovados para o efeito)

• É proibido fazer lume;

• Mantenha fechadas as portas de comunicação com o edifício;

• Todas as embalagens dos produtos armazenados deverão dispor obrigatoriamente dos respetivos rótulos;

• Os produtos a armazenar deverão ser dispostos no interior do armário/compartimento de forma a reduzir a possibilidade de reações químicas que provoquem incêndio ou explosão. O espaço deverá manter-se permanentemente limpo e arrumado e devidamente ventilado:

• O transvase dos produtos armazenado deve ser efetuado de forma a não provocar a libertação de gases e vapores que possam produzir incêndio ou explosão;

• Não utilizar instalações elétricas, incluindo gambiarras ou extensões que não sejam antideflagrantes ou em mau estado;

• Vigie o estado de conservação e a localização dos equipamentos de segurança (extintores, lava-olhos, sinalização de segurança, etc.);

• Qualquer anomalia deve ser comunicada de imediato aos responsáveis do estabelecimento.

Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou de instalações, que impliquem um rico agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes

As intervenções dos serviços municipais e das empresas prestadoras de serviços no estabelecimento escolar serão programadas previamente com o RS, salvo em situações

de emergência. Serão acompanhadas pelo delegado ou agente de segurança designado pelo RS para o efeito.

Deverá ser respeitada regulamentação em vigor sobre higiene e segurança no trabalho assim como as disposições funcionais e de segurança constantes no plano de prevenção do estabelecimento, incluindo as presentes regras de exploração;

Os trabalhadores apresentarão a sua identificação na receção do edifício, sendo a sua entrada apenas autorizada pelo RS ou Delegado de Segurança da escola. A entrada será registada nos impressos específicos da segurança que se encontram na portaria.

Os trabalhadores serão obrigados ao cumprimento das seguintes disposições relativas à utilização de vestuário de trabalho:

• Apresentar-se no edifício devidamente equipado com vestuário de trabalho (roupa e calçado) adequado ao tipo de tarefas a executar, sendo obrigatório o seu uso durante a permanência no edifício.

• O vestuário deverá apresentar-se em boas condições de higiene e limpeza, identificando claramente a empresa bem como o nome do funcionário.

• Quando utilizar as instalações sociais do edifício (refeitório e bufete), deverão retirar previamente o vestuário de trabalho, mantendo contudo, o cartão de identificação ("visitante") bem visível.

• O incumprimento destas normas deve ser com comunicado ao RS, pelo Delegado de Segurança que fez o acompanhamento dos trabalhos.

Procedimentos de utilização das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança

As instalações técnicas dos estabelecimentos devem ser concebidas, instaladas e mantidas, nos ternos legais, de modo a que não constituam causa de incêndio não contribuam para a sua propagação.

Na escola são consideradas instalações técnicas relacionadas com a SCIE:

• Instalação de energia elétrica;

• Instalação de aquecimento;

• Instalação de confeção e de conservação de alimentos;

• Evacuação de influentes de combustão;

• Ventilação e condicionamento de ar;

• Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis.

Evidenciam-se de seguida algumas exigências, constantes do RT-SCIE, relativas a algumas destas instalações técnicas:

a) O acesso aos locais a serviços elétricos deve ser reservado a pessoal técnico especializado adstrito à sua exploração ou manutenção;

b) Devidamente sinalizado.

São considerados instalações técnicas interessadas na segurança nomeadamente as seguintes:
• Sistema de gás;
• Iluminação de emergência e de sinalização de saídas;
• Controlo de fumos;
• Meios de extinção de incêndios;

Estas instalações devem ser objeto de vistorias periódicas com o objetivo de aferir o seu estado de eventual dano ou avaria passíveis de comprometer a sua eficácia:

Instruções de funcionamento, procedimento de segurança e descrição dos comandos e alarmes e indicadores de avaria:

Podendo algumas instalações técnicas, quando mal conduzidas e exploradas, potenciar o risco de incêndio, devem existir de forma acessível para consulta os manuais de instruções de funcionamento das instalações e respetivos equipamentos constituintes bem como os procedimentos de segurança, correspondentes às seguintes instalações técnicas:

- Instalações de energia elétrica;
- Instalações de aquecimento ventilação e ar condicionado;
- Instalações de cópia e impressão de documentos;
- Instalações de confeções e conservação de alimentos;
- Líquidos e gases combustíveis.

Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança

a) Programas de manutenção

Os programas de manutenção serão cumpridos de acordo com a calendarização e periodicidade recomendadas pelos fabricantes e instaladores de todas as instalações relacionadas com a segurança e restantes instalações técnicas.

Todas as avarias e não conformidades detetadas, com as indicações das datas de ocorrência e da sua correção, assim como as medidas corretivas adotadas com vista a reposição da normalidade, serão devidamente registadas e arquivadas no caderno de registos.

Páginas em vigor

O presente documento contém 93 páginas devidamente numeradas das quais 20 são anexos.

A Delegada de Segurança

Teresa Henriques

Anexos

Anexo A – Planta de Localização



Anexo B - Planta de Enquadramento



A EB D. António Ataíde

B Centro de Saúde

C GNR

D Bombeiros

Anexo C (Ficha de Caracterização)

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

1 - Identificação do Estabelecimento de Ensino

Escola: Básica D. António de Ataíde

Morada**: Rua Vila de Avintes – Quinta de S. José do Marco**

Código Postal e Localidade**: 2600- 686 Castanheira do Ribatejo**

Telefone**: 263287230**

Fax**: 263287234**

E-mail: **geral@aeaa.pt**

Endereço da Página Web: **www.aeaa.pt**

Endereço da Plataforma Moodle: **http://agdaataide-m.ccems.pt/**

Freguesia**: Castanheira do Ribatejo**

Concelho**: Vila Franca de Xira**

2. Identidade do Responsável e Delegado de Segurança

Responsável Máximo: Diretora

Responsável: Adjunto da Diretora (com delegação de competências)

Delegado: Docente Designado

3• Localização Geográfica

A Norte: **Terreno plano ocupado por árvores e mato**

A Oeste**: Terreno arborizado de declive acentuado**

A Sul: **Urbanização de tipo bloco de apartamentos**

A Este: **Estrada Nacional 1**

• Descrição das Instalações

a) TIPO DE ESTABELECIMENTO

Estabelecimento de ensino público

b) TIPO DE OCUPAÇÃO

Exclusivamente escolar

Aspetos Humanos

Graus de Ensino Lecionados

1º [X] 2º [X] 3º [X] 5º [X] 6º [X] 7º [X] 8º [X] 9º [X]

Recenseamento da População Escolar / Horário Escolar

		Períodos de Funcionamento	
	Número	**Manhã**	**Tarde**
Alunos	506	8h30m – 13h30m	13h45m – 16h10m
Professores	71	8h30m – 13h30m	13h45m – 16h10m
Funcionários	13	8h30m – 13h30m	13h45m – 16h10m

Almoço: Das 12h00m às 13h30m

Anexo D: Plantas de Emergência

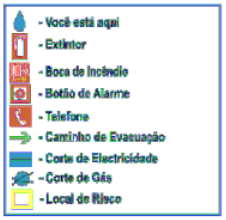
PLANTA DE EMERGÊNCIA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL
PISO 1



PLANTA DE EMERGÊNCIA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL

PISO 2





PLANTA DE EMERGÊNCIA DO GINÁSIO
PISO 1





PLANTA DE EMERGÊNCIA DO GINÁSIO
PISO 2





Anexo E: Sistema de Sinalização de segurança

Identificação de caminhos de evacuação, saídas e equipamentos de emergência



Anexo F: Identificação de Equipamentos de Segurança



Extintor



Boca de incêndio



Mangueira



Extintor e boca de incêndio
(à direita)



Botão
de alarme



Telefone de
emergência



Corte de energia
(quadro eléctrico)



Porta corta fogo
Manter fechada



Não usar em
caso de incêndio



Válvula de fecho do gás



Quadro eléctrico
(perigo de electrocussão)

Anexo G

DEFINIÇÃO DAS EQUIPAS

EQUIPA		RESPONSÁVEIS	SUPLENTES	TAREFA
INFORMAÇÃO[1]		Ana Ferreira e Ana Carrilho		
		Dª Bárbara		
ALARME E ALERTA		Dª Susana	Dª Tina	Toque da campainha
		Ana Ferreira e Ana Carrilho		Contacto com socorros exteriores
CORTE DE ENERGIA	Electricidade	Dª Rute		1º Ciclo
		Dª Aldina	Dª Tina	Geral
	Gás / Água	Dª Alda ou Dª Noémia		
EVACUAÇÃO	Salas de aula e Ginásio	Docentes com a turma		
	BE//CRE	Dª Isabel		
	Refeitório	Dª Sandra		
	Bar	Dª Lu Dª Natércia		
CONTROLO		Dª Paula e Dª Cláudia (PE A), , Dª Ana (PE C) PE A – Dª Hélia Dª Lu Dª Antonina PE B – Dª Aldina PE C – Dª (1º C)	Assim que os Coordenadores de Área abandonarem as suas secções irão dirigir-se para os pontos de encontro definidos. A Coordenadora do PE B, depois da verificação das chegadas, deverá seguir com os alunos para o PE A.	Controlar a chegada das turmas no campo de jogos
SOCORRO		Dª Bárbara, Dª Isabel (PE – A), Dª Mª José (PE – C), Dª Tina e docentes voluntários)		

[1] A Direção terá como função a abertura do portão lateral, aquando da necessidade da entrada de veículos de emergência

Anexo H

COORDENADORES DE ÁREA

AREA	LOCAIS	RESPONSÁVEL
A	BE/CRE, Sala de Matemática, Sala 11, Sala TIC, Sala Reuniões, Sala Música	Dª Susana
B	Piso 1 – átrio e salas	Dª Emília e Dª
C	Piso 0 - sala profs, CE, Reprografia, Sala DT, PBX, Secretaria + parte ao público,	Dª Leonor
D	Piso 0 – átrio dos cacifos	Dª Hélia e Dª Teresa
E	Refeitório	Dª Sandra
F	Átrio, bar alunos, clube de rádio, gabinete PES	Dª Antonina (ou Dª Leonor)
G	Ginásio	Dª Luísa /
H	1º Ciclo	Dª
I	Portaria	Dª Alda / Dª Noémia

Anexo I: Instruções de Segurança e Formação

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA



1. SINAL DE ALARME

Se houver uma situação de emergência na escola é accionado o **ALARME.**



2. DUAS SAIDAS

Procura conhecer sempre **DUAS SAÍDAS** assim como os **CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.**



3. CHEFE FILA e CERRA FILA

O aluno escolhido é o **CHEFE de FILA** e o professor é o **CERRA-FILA**, isto é, deve ser sempre o último a sair.



4. MATERIAL ESCOLAR

Em caso de evacuação sai e nunca voltes atrás. Não te preocupes com o **MATERIAL ESCOLAR.**



5. FILA INDIANA

Todos os alunos devem sair em **FILA INDIANA**, sem correrias e encostados à parede.



6. SINALEIRO

Não pares nas saídas. Nos pontos críticos (escadas e saídas) há um **SINALEIRO.**



7. PONTO DE ENCONTRO

A Escola tem um **PONTO DE REUNIÃO,** para onde deves ir em caso de Evacuação.



8. MANTEM-TE NO PONTO DE ENCONTRO

Deves manter-te sempre no **LOCAL DE REUNIÃO** até serem dadas outras indicações.

9. EM CASO DE SISMO

Treina as atitudes de autoprotecção. Lembra-te sempre destas 3 palavras-chave: **AGACHAR, PROTEGER E AGARRAR**. Se não existirem mesas para te protegeres, senta-te junto a uma parede interior, longe de janelas e móveis.

Conta com a ocorrência de possíveis **RÉPLICA**

Anexo J Instruções Especiais de Segurança

CHEFE DE SEGURANÇA

Avalia a situação de emergência e decide se é necessário efetuar a evacuação das instalações.
Em caso de decisão de evacuação do edifício, avisa os coordenadores de piso.
Dá ordem para avisar os bombeiros.
Dá ordem para que sejam efetuados os cortes de energia.

COORDENADORES DE PISO OU BLOCO

Coordena a atuação das equipas de intervenção.
Dá ordem para que sejam efetuados os cortes parciais de corrente elétrica e gás.
Verifica se alguém ficou retido nas instalações e informa o chefe de segurança de eventuais anomalias.

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO

Alarme

Aciona o sistema de alarme convencionado

Alerta

Avisa os bombeiros, cujo número de telefone deverá constar em local bem visível e de fácil acesso.

1.ª Intervenção

Utiliza os extintores e/ou bocas-de-incêndio.

Caso não consiga dominar a situação, fecha as portas e janelas do compartimento e aguarda a chegada dos Bombeiros, acautelando a sua segurança pessoal.

Corte de energia

Ao ouvir o sinal de alarme, desliga o quadro elétrico geral e/ou quadros parciais e procede ao fecho das válvulas de gás.

Evacuação

Coordena a evacuação de pessoas para o exterior, conforme definido nas instruções de segurança.
Certifica-se da saída de todos os ocupantes.
Dirige-se ao ponto de reunião e não permite o regresso ao local sinistrado.

Informação e vigilância

Desloca-se para o ponto de reunião de pessoas para recolha de informação sobre eventuais desaparecidos e informa o chefe de segurança e/ou os bombeiros da situação.

Instruções Particulares de Segurança

COZINHAS

Se ocorrer um incêndio

Avise a pessoa mais próxima
Feche o gás na válvula de corte geral.
Utilize o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação.
Corte a corrente elétrica no quadro parcial.
Caso não consiga dominar a situação, feche as portas e janelas e comunique imediatamente o acidente à direção da escola.

Se ocorrer uma fuga de gás

Desligue a válvula. Não faça lume. Não acione nenhum interruptor.
Abra as portas e janelas.
Abandone o local
Comunique o acidente à direção da escola

Se ocorrer um derrame

Recolha ou neutralize a substância derramada.
Proceda à contenção do derrame e à recolha do produto, utilizando material absorvente adequado (por exemplo, areia).
Comunique ao professor qualquer acidente que ocorra, mesmo que seja aparentemente de pequena importância.

QUADRO ELÉTRICO

Medidas preventivas

Verificar regularmente o funcionamento, providenciando de imediato às reparações necessárias por pessoal habilitado.
Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário.
Manter desobstruído o acesso aos quadros, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades;

Se ocorrer um incêndio

Ataque o incêndio com extintor adequado, sem correr riscos.
Nunca utilize água ou outros agentes à base de água (espumas).
Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local, fechando as portas.

Normas de Evacuação

Alunos:

Ao ouvires o sinal de alarme, segue as instruções do teu professor.
Não te preocupes com o teu material escolar.
Segue as setas de saída em silêncio. Não corras.
Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, protege a boca e o nariz com um pano.
Desce as escadas encostado à parede.
Nunca voltes atrás.
Não pares na porta de saída. Esta deve estar livre.
Dirige-te para o local que o teu professor te indicar.
Se estiveres isolado da tua turma dirige-te rapidamente ao ponto de encontro, seguindo a sinalização, onde encontrarás o teu professor que te indicará o local onde deves permanecer.

Pessoal Docente:

Deve estar sempre consciente do número de alunos que tem na sala em cada momento.
Ao ouvir o sinal de alarme deverá repetir a ordem de evacuação com voz calma e autoritária de forma a evitar o pânico.
Dirigir os alunos para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o ponto de encontro.
Não deixar os alunos voltar atrás sob qualquer pretexto.
Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.
Permanecer com os alunos no ponto de encontro até receber instruções das entidades competentes.
Se não estiver em aulas, deve dirigir-se imediatamente para o ponto de encontro.

Pessoal não docente:

Ao ouvir o sinal de alarme deverá interromper imediatamente as tarefas que estiver a executar e repetir a ordem de evacuação com voz calma e autoritária de forma a evitar o pânico.

Dirigir os alunos para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o ponto de encontro.

Não deixar os alunos voltar atrás sob qualquer pretexto.

Deve ser o último a abandonar o local e dirigir-se para o ponto de encontro.

Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.

Permanecer no ponto de encontro até receber instruções das entidades competentes.